



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP: 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 003/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155 SSP/SP e do CPF nº. 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002**, celebrado em 12/04/2021, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002, celebrado em 12/04/2021, oriundo do Processo nº 019/2021 – Dispensa nº 003/2021, por mais 03 (três) meses, cujo início é a partir de 13/07/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REPASSE

2.1 – Para o presente Termo de Aditamento o Município de Cardoso continuará com o repasse mensal no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, até o dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido, totalizando para o período correspondente a três (03) parcelas o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme cronograma abaixo:

Nº da Parcela	Mês de referência	Valor	Data do pagamento até
4ª	julho/agosto	R\$ 33.000,00	10/08/2021
5ª	agosto/setembro	R\$ 33.000,00	10/09/2021
6ª	setembro/outubro	R\$ 33.000,00	10/10/2021

2.2 – Os recursos envolvidos na parceria serão depositados em conta corrente específica, sob nº **13.156-3 – agência 0841-9 – Banco do Brasil**, devendo ser isenta de tarifa bancaria, conforme art. 51 e Parágrafo Único, da Lei 13.019/14.

2.3 – Os recursos financeiros repassados somente deverão ser aplicados em despesas que ocorrer dentro da vigência deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente instrumento, conforme período ora prorrogado, terá vigência até 12/10/2021, retroagindo seus efeitos a 13/07/2021, admitindo-se hipóteses de prorrogação da parceria.

*requisição*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

3.1.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ENTIDADE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (art. 55, 13.019/14).

3.1.2 - A vigência prevista no o caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA JUSTIFICATIVA**

5.1 – Referido termo se faz necessário tendo vista a Entidade ter solicitado a prorrogação da vigência da parceria por igual período para continuidade do repasse financeiro, face às razões contidas em seu requerimento onde a mesma demonstra a grande procura de atendimentos que ainda se prevalece pela Covid-19. Ressalta-se ainda que conforme informação colhida pela Secretária de Saúde junto a DRS-XV ainda não houve a descontinuidade da Ala de Combate do Vírus Covid-19 nesta Entidade.

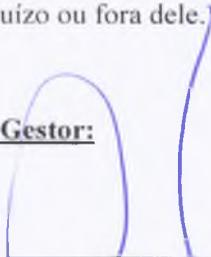
## **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

6.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

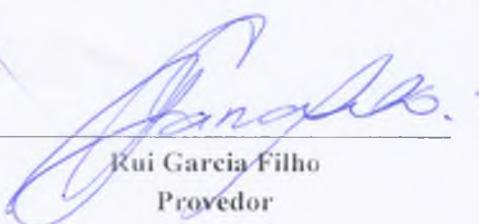
Cardoso, 28 de julho de 2021.

**Pelo Órgão Gestor:**

  
\_\_\_\_\_  
Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane G. Delpoz da Silva  
Secretária de Saúde

**Pela Entidade:**

  
\_\_\_\_\_  
Rui Garcia Filho  
Provedor

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP**

**CNPJ Nº: 46.599.825/0001-75**

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”**

**CNPJ Nº: 56.363.807/0001-43**

**TERMO ADITIVO Nº 001- TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021**

**VIGÊNCIA: 12/10/2021**

**OBJETO: PRORROGA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.**

**VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 28 de julho de 2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br) e [prefeito@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeito@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jainattes@hotmail.com](mailto:jainattes@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”**

Nome e cargo: **Rui Garcia Filho - Provedor**

E-mail institucional: [contato@santacasadecardoso.com.br](mailto:contato@santacasadecardoso.com.br)

E-mail pessoal: [ruigarcia626@hotmail.com](mailto:ruigarcia626@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

*repsen*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP: 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*  
**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE CARDOSO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"**

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 002/2021 – TERMO ADITIVO Nº 001**

**OBJETO: PRORROGA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 28 de julho de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1.895, Centro

E-mail institucional: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br) e [prefeito@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeito@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jairnattes@hotmail.com](mailto:jairnattes@hotmail.com)

Telefone : (17) 3466-3900

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

\*\*\*\*\*

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45                      RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1895, Centro – Cardoso/SP

E-mail institucional: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br) e [prefeito@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeito@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jairnattes@hotmail.com](mailto:jairnattes@hotmail.com)

Telefone: (17) 3466-3900 – (17) 98164-4884

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Cristiane Guíterrez Delpoz da Silva**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 143.331.338-31                      RG: 19.582.648-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/12/1971

Endereço residencial completo: Av. Central, nº 1.557

E-mail institucional: [saude@cardoso.sp.gov.br](mailto:saude@cardoso.sp.gov.br)

E-mail pessoal: utiliza o mesmo do institucional

Telefone: (17) 3453-1142

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rui Garcia Filho

Cargo: Provedor

CPF: 855.676.048-15                      RG 7.998.155 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1955

Endereço residencial completo: Rua Tufaile, nº 734 – Cardoso/SP

E-mail institucional: [contato@santacasadecardoso.com.br](mailto:contato@santacasadecardoso.com.br)

E-mail pessoal: [ruigarcia626@hotmail.com](mailto:ruigarcia626@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 99715-6803

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.